



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental Noélia Ximenes Parente		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Noélia Ximenes Parente, no município de Groaíras, INEP nº 23253096 e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2019, dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9086154/2017	PARECER Nº 0070/2018	APROVADO EM: 22.01.2018

I – RELATÓRIO

Regis Luís Machado Melo, diretor pedagógico da Escola de Ensino Fundamental Noélia Ximenes Parente, no município de Groaíras, por meio do processo nº 9086154/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Rua Dona Chiqueza, S/N , Bairro Noélia Ximenes Parente, CEP: 62.430-000, no município de Groaíras, na jurisdição da CREDE 06 – Sobral, INEP/Censo Escolar nº 23253096.

O diretor é o professor Regis Luís Machado Melo, com o curso de especialização em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio, Registro nº 11m1058991 e a secretária escolar, Vilma Loiola Martins, Registro nº AAA066272.

O corpo docente dessa instituição é composto de 14 professores, sendo 11 habilitados, perfazendo um total de 64,7%.

A instituição em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0304/2016 CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino fundamental os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0070/2018

A instituição em análise apresenta 304,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 297,5 ficando situado no padrão de desempenho **Adequado** em Língua Portuguesa e **Intermediário** em Matemática.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Noélia Ximenes Parente, no município de Groaíras, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Adequado** em Língua Portuguesa e **Intermediário** em Matemática, parabenizamos pela adoção de estratégias exitosas.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE